



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

ANIBAL LIGEIRO ORNELAS
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

MÁRCIO LÚCIO FERNANDES
Secretário de Administração

MARCO CORABI DE ANDRADE ADELL
Secretária de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente

CARLOS DE OLIVEIRA LIMONGI
Secretário de Planejamento e Gestão

ALCIDES LOPES COSTA FILHO
Secretário de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/4Pgs
- Atos da Administração.....4/5Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VI – Nº746

Sexta - Feira, 12 Junho de 2015



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.925 DE 12 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, do Fundo Municipal de Saúde, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2014, na fonte 04, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de junho de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Marco Corabi Andrade Adell
Secretário Municipal de Fazenda

Alcides Lopes Costa Filho
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO A LEI Nº 1.925 DE 12 DE JUNHO DE 2015.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde		
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.32-04	200.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.36-04	50.000,00
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.39-04	270.000,00
3434.10.122.020.2.034	4.4.90.52-04	50.000,00
3434.10.302.020.2.086	3.3.90.30-04	150.000,00
3434.10.302.020.2.086	3.3.90.39-04	200.000,00
3434.10.302.020.2.086	4.4.90.52-04	50.000,00
TOTAL		970.000,00

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2014

Conta Vinculada: **Fonte 04**

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades:	R\$ 2.749.723,95	Obrigações:	R\$ 1.245.009,24
		Superávit:	R\$ 1.504.714,71
Total:	R\$ 2.749.723,95	Total:	R\$ 2.749.723,95

DECRETO Nº 2.532 DE 12 DE JUNHO DE 2015.

Fixa o repasse à Câmara Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I do *caput* do Art. 29-A e § 2º, Incisos I, II e III da Constituição Federal de 1988,

D E C R E T A

Art. 1º - Fixa em **R\$ 215.760,35** (duzentos e quinze mil, setecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos) o valor a ser repassado, mensalmente, à Câmara Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de junho de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Marco Corabi Andrade Adell
Secretário Municipal de Fazenda

Vanderlei Pereira da Silva
Secretário Municipal de Controle Interno

DECRETO Nº 2.533 DE 12 DE JUNHO DE 2015.

Convoca a 1ª Conferência Municipal da Juventude.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 43, caput, inciso V, da Lei nº 12.852 de 05 de agosto de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Juventude, a realizar-se no dia 27 de junho de 2015, nas dependências da Escola Bianor Martins Esteves sito a Rua Alfredo Jacinto Franco nº 70 na cidade de São José do Vale do Rio Preto, com o tema "As várias formas de mudar São José".

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal da Juventude será presidida e coordenada pelo Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 3º - O regimento interno da 1ª Conferência Municipal da Juventude será elaborada por uma Comissão Organizadora Municipal, designada em ato do Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

Parágrafo Único - O regimento interno disporá sobre a organização e o funcionamento da Conferência Municipal da Juventude, e de outros assuntos pertinentes a 1ª conferência.

Art. 4º - A Secretaria de Turismo Esporte e Lazer darão publicidade aos resultados da 1ª Conferência Municipal da Juventude.

Art. 5º - As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal da Juventude correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria de Turismo Esporte e Lazer.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de junho de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

João Carlos Rabello
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 148 DE 12 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação 14/2015, nos termos do procedimento administrativo nº 01942/2015,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 9º Concurso Público, realizado em 19 de maio de 2014, os servidores abaixo relacionados, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a contar de 15/06/2015.

LORRANA RODRIGUES
DANIELA APARECIDA VIRGINIO DE SOUZA
JOSIANE LAURINDO GONÇALVES
NATALIA LOPES DE CARVALHO
NICOLY TEIXEIRA VIANNA
Inspetor de Disciplina
Referência IV
Salário mensal: R\$ 880,01 (oitocentos e oitenta reais e um centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de junho de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 019/2015

Adjudicado e Homologado, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 019/2015, apurada pelo Pregoeiro, no que se refere ao objeto do processo administrativo nº 0266/15, referente a aquisição de material de papelaria diversos, para atendimento a diversas Secretarias que deu por vencedora as seguintes empresas:

1. **PARCO PAPELARIA LTDA-ME** - nos itens de nº **01,05,06,07,11, 12,17,18,19,21,22,31,32,33,36,43,60,64,66,75,89,95,100,101 e 102.**
2. **MACMOVEIS PAPEL LTDA-ME** - nos itens de nº **02, 04, 08,09, 13, 20, 24, 27, 28, 29, 34, 38, 40, 41, 42, 44, 54, 55, 57, 58, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 78, 79,80,81,84,85,86,87,88,90,91,92,93,94,96,97,98 e 105.**
3. **CARTEL PAPELARIA LTDA-EPP** - nos itens de nº **03,15,16,23, 35,45,46,47,51,52,53,63,72 e 104.**
4. **CDDO DE CARMO COMERCIO E PRETAÇÃO DE SERVIÇO LTDA** - nos itens de nº **10, 25,49,50,61 e 76.**
5. **VOGAS MAGAZINE LTDA-ME.** - nos itens de nº **14, 30, 37, 48, 59,62,65,67,82 e 83.**
6. **NEUZA MARLY POCIDÔNIO PEREIRA-ME** - nos itens de nº **26,39 e 103**
7. **DIBOA COMERCIAL LTDA** - no item de nº **77.**

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Obs: não foi registrado preço para os itens de nº **56 e 99.**

Em, 12 de junho de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Atos da Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/14

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 2156/2014; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio

Preto e a empresa **Lufer Materiais de Construção Ltda** ; **OBJETO:** aditivar em 25% (vinte e cinco por cento) os quantitativos dos itens da Ata de Registro de Preços nº 395/14. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições; **DATA DE ASSINATURA:** 12 de junho de 2015.

Ana Lucia Medeiros
Responsável pelo setor de Contratos e Licitação